



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 0383/2024 –GP

Referente: Resposta ao Requerimento 137/2024 - Vereador Giovani Dos Santos.

São Sebastião, 8 de maio de 2024.

Cumprindo as determinações legais inerentes às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo, reporto-me a Vossa Excelência, nobre Vereador, observando o prazo legal, nos seguintes termos:

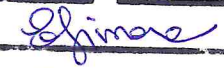
A Administração Municipal, através da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJUR e Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM, informa que:

1. Nos termos dos decretos de desapropriações relativos à área no entorno do Araçá, somente áreas alodiais foram afetadas pelo Poder Público Municipal, com base na discricionariedade administrativa, não incidindo sobre área pertencente à União. Por esta razão, cabe esclarecer que não há necessidade de quaisquer autorizações a serem emitidas por parte da Secretaria de Patrimônio da União - SPU relativas aos respectivos imóveis. O relatório técnico referente a ocupação na Baía do Araçá encontra-se disponível na Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM, mediante data e horário previamente agendado.

2. Vide item "1".

Atenciosamente.


FELIPE AUGUSTO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO Nº	811
DATA	14.05.24
HORÁRIO	16:18
VISTO	

Excelentíssimo Senhor
Presidente Marcos Antônio do Carmo Fuly
Câmara Municipal de São Sebastião
São Sebastião – SP

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro, São Sebastião, SP - CEP 11.608-614 - Tel: (12)3891-2000
E-mail: gabinete@saosebastiao.sp.gov.br

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br
Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 39003300310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

